Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DECRETO Nº 154/2026
06/11/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007 alterada pela lei 042/2025 de 23 de setembro de 2025, e no Decreto nº 033/2008 de 24/06/2008 que regulamenta o Regimento Interno do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titular e suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
> **ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO – DEP. HABITAÇÃO – TITULAR**
> MARCO AURÉLIO NOGUEIRA – SUPLENTE

> ALESSA DE FÁTIMA SALAMAIA COLETH – TITULAR
> REINALDO HORST RINALDI – SUPLENTE

> CHARLINY DA SILVA SENA – TITULAR
> JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO – SUPLENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
> IVALDONIR PANATTO - Titular
> FERNANDO MATTEI - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
AENVAPI - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE PIQUIRIGUAÇU - LARANJEIRAS DO SUL
> GERMANO JUSTI – Titular
> LUCIANO VARGAS – Suplente

ACILS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL
> JORDANO CESAR JUSTI – Titular
> LORI PEDRO GRANDO – Suplente

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LARANJEIRAS DO SUL
> CELSO LIEBMANN– Titular
> ANDREIA GURSKI – Suplente

> ROGÉRIO ONILDO TELES – Titular
> MARLON SALAMAIA – Suplente

Art. 3º. Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

a) Presidente – Eliane Cordeiro Toledo Corso
b) Vice-Presidente – Charliny da Silva Sena
c) Secretário Geral – Rogério Onildo Teles

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 001/2026 de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 5003 – de 07/11/2026